DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 2
Ratificação 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA (SP)

LOCATÁRIO: 50.202.883 SINOMAR BATISTA DE SOUZA

OBJETO: RESCISÃO ANTECIPADA E AMIGÁVELMETE ao contrato original, referente à concessão onerosa de uso, a título precatório, das dependências destinadas ao funcionamento da lanchonete do Terminal Rodoviário, localizado na Rua Zenha Ribeiro, 1503, em decorrência do resultado do Processo Licitatório n.° 144/2023 da modalidade Concorrência n.° 002/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP) e a empresa 50.202.883 Sinomar Batista de Souza.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2023

VENCIMENTO DO CONTRATO: 23/08/2028

RESCISÃO DO CONTRATO: 24/12/2025

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 05 de Janeiro de 2026.

Dirceu Cassia Filho – Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 104/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2025

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do DISPENSA ELETRÔNICA N° 104/2025, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso II do art. 75 e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM em favor da Licitante **60.428.204 JOEL RENATO DA SILVA SUGIMOTO,** vencedor do item 01, referentes ao certame, conforme proposta apresentada e julgada, pelo valor total de R$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais).

Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria, 06 janeiro de 2026.

_____

DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Ratificação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Venho RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no artigo 75, inciso II do caput da Lei Federal nº 14.133/21 para à **Contratação de empresa para especializada para ministrar cursos de corte e costura, com carga horaria de 30 horas semanal, distribuídas em 04 dias da semana. Sendo ofertadas duas turmas, uma no período diurno e outra no período noturno, cada uma com capacidade de atendimento para até 20 participantes**, conforme termo de referência e conforme propostas apresentadas eletronicamente, com o valor de R$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais).

Determino que se proceda à publicação do devido Extrato na forma da Lei.

Paulo de Faria, 07 dezembro de 2026.

_____

DIRCEU CÁSSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

CMDCA

C.M.D.C.A – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n.º 585 de 27 de setembro de 1991.

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

OFÍCIO ESPECIAL/CMDCA

Paulo de Faria-SP, 07 de janeiro de 2026

À Sra. TAISA RENATA DA SILVA
Suplente do Conselho Tutelar

Assunto: Convocação para exercício de funções no Conselho Tutelar

Prezada Senhora Taisa Renata da Silva,

Considerando o afastamento por férias das Conselheiras Tutelares do município, bem como em observância ao disposto na Lei Municipal nº 1.898/2024 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, aliado à escala de férias regularmente confeccionada e à necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta do serviço público essencial de proteção integral às crianças e aos adolescentes, este Conselho vem, por meio do presente, convocá-la para exercer, em caráter temporário, as funções de Conselheira Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2026 a 08 de junho de 2026, correspondente ao intervalo previsto na referida escala.

Diante disso, solicita-se que Vossa Senhoria compareça à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Bom Jesus, nº 1020, Centro, Paulo de Faria/SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento deste ofício, para fins de formalização da posse e imediato início das atividades.

Na hipótese de impossibilidade de atendimento à presente convocação, deverá ser apresentada manifestação formal de recusa, por escrito, ocasião em que será convocado o próximo suplente, observada a ordem de classificação do processo eleitoral do Conselho Tutelar, conforme dispõe a legislação vigente.

Certos de sua colaboração para a manutenção da continuidade e da efetividade do serviço público de proteção aos direitos de crianças e adolescentes, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SILVIA HELENA ALVES DESIDÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Rua Bom Jesus, 1020 – Centro – Paulo de Faria / SP – Fone (17) 3292-1707